



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**MENSAGEM Nº 036/2019**

**DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

***EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,***

Estamos enviando a essa Egrégia Casa Legislativa, no regime de Urgência Especial, o anexo Projeto de Lei o qual trata da **alteração da Lei Municipal Nº 1327/2015**, que dispõe sobre a instituição das vantagens remuneratórias à classe dos Agentes de Trânsito e Transporte desta Municipalidade e adota outras providências, bem como da instituição da Gratificação de Operação Extraordinária para Grandes Eventos em relação cargos de Comandante e Subcomandante e as funções de Inspetor e Subinspetor da Guarda Civil Municipal de São Gonçalo do Amarante.

A presente proposta de alteração se faz necessária tendo em vista a adequação de algumas gratificações, como forma do Executivo Municipal de São Gonçalo do Amarante continuar reconhecendo o valoroso desempenho dos profissionais em questão, diante da execução de algumas funções que requerem máximo de empenho, diligência e eficácia.

Ressalte-se que essa alteração tem como escopo adequar e instituir os valores e, conseqüentemente, evidenciar a importância da prestação de serviços excepcionais que tendem a beneficiar a população, trazendo melhorias ao serviço público e melhor atendendo às demandas que se fizerem necessárias.

Este Projeto de Lei se revela de extrema importância, garantindo assim a continuidade do pleno desenvolvimento dos trabalhos administrativos que estão sendo desempenhados, permitindo assim atender com primor as necessidades dos munícipes.

Assim, certos de que esta propositura receberá a apreciação que lhe é reservada, antecipamos os nossos protestos da mais alta estima e admiração.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE –  
CE, aos 09 de dezembro de 2019.**

Atenciosamente,

**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
**Prefeito Municipal**

Stela Maria de Castro Duarte  
Diretora Legislativa CMSGGA  
10/12/19

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará Rua Ivete Alcântara, nº 120 – CEP: 62.670-000 – São  
Gonçalo do Amarante – CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0 E-mail:  
prefeituramunicipal@pmsga.com.br – Site: <http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/> ;

RECEBIDO  
10/12/19  
11:54



GOVERNO DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
**PROJETO DE LEI Nº 043/2019** **DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1327/2015, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DAS VANTAGENS REMUNERATÓRIAS DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, BEM COMO INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA GRANDES EVENTOS EM RELAÇÃO AOS CARGOS DE COMANDANTE E SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o **art. 1º da Lei Nº 1327/2015**, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica instituído à classe dos Agentes de Trânsito e Transporte do Município de São Gonçalo do Amarante, o Adicional por Risco de Vida, que corresponderá ao percentual de 40 % (quarenta por cento) do salário base, sendo considerado para fins Previdenciário."*

**Art. 2º** - Fica alterado o **art. 2º da Lei Nº 1327/2015**, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º - Fica instituída no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante, a Gratificação de Operação de Trânsito - GOT, correspondente a 30% (trinta por cento) do salário base, sendo considerado para fins Previdenciário."*

Stela Maria de Castro Duarte  
Diretora Legislativa CMSGGA  
10/12/19



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**Art. 3º** - Fica alterado o **art. 3º da Lei Nº 1327/2015**, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º - Fica concedida, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante, a Gratificação Operacional de Transporte aos Agentes de Trânsito e Transporte, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo reajustado conforme o índice de reajuste anual do salário base, sendo considerado para fins Previdenciário."*

**Art. 4º** - Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 1327/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica instituída, no âmbito desta municipalidade, a Gratificação de Operação extraordinária de Trânsito para Grandes Eventos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por 08 (oito) horas de desempenho das funções nos eventos".

**Art. 5º** - Ficam alterados os parágrafos 1º e 2º do Art. 5º da lei Municipal nº 1.327/2015, os quais terão a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

§ 1º - Os coordenadores da referenciada operação tratada no *caput* deste artigo receberão o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por cada operação, respeitando o limite máximo de 10 (dez) Operações mensais.

§ 2º - Os demais membros da equipe receberão o valor de R\$ 110,00 (cento e dez) por cada operação, respeitando o limite máximo de 10 (dez) Operações mensais.

**Art. 6º** - Fica alterado o Art. 7º da Lei Municipal Nº 1327/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - fará jus ao Adicional de Risco de Vida e às Gratificações inerentes aos artigos 2º e 3º desta lei, os servidores licenciados por ocasião de acidente de trabalho."



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**Art. 7º** - Fica instituída a Gratificação de Operação Extraordinária para Grandes Eventos em relação cargos de Comandante e Subcomandante e as funções de Inspetor e Subinspetor da Guarda Civil Municipal de São Gonçalo do Amarante, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por oito horas de desempenho das funções exercidas em determinado evento.

**§ 1º** A gratificação contida no caput desse artigo levará em consideração o limite de até 10 (dez) operações mensais extraordinárias na realização de grandes eventos.

**§ 2º** Os servidores indicados no caput deste artigo só farão jus a essa gratificação caso não estejam em serviço, em conformidade com a escala de trabalho da Guarda Civil Municipal de São Gonçalo do Amarante.

**Art. 8º** - Os recursos que custearão as aludidas despesas serão os consignados no Orçamento vigente, do Município de São Gonçalo do Amarante, sendo suplementadas caso seja necessária.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE-CE, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.**

  
**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
**Prefeito Municipal**

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

---

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
(Inciso II, Art.16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO: Altera a Redação da Lei Municipal Nº 1327/2015, que dispõe sobre a Instituição das Vantagens Remuneratórias dos Agentes de Trânsito e Transporte, bem como Institui a Gratificação de Operação Extraordinária para Grandes Eventos em Relação aos Cargos de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal, e dá outras providências.**

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Rodoviário – DEMUTRAN para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO** que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e contabilidade com o Plano Plurianual (PPA), e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

São Gonçalo do Amarante –CE, 09 de dezembro de 2019.

  
JULIO CEZA GOMES NOGUEIRA  
Presidente Demutran-SGA

**IMPACTO FINANCEIRO**

**IMPACTO FINANCEIRO - 2021**

GUARDA DE TRÂNSITO								
CARGO	QTDE - Agentes	QTDE - Operações	Vr. Reajuste	TOTAL MENSAL	VENC. - 2021	13º SALÁRIO FÉRIAS	PATRONAL (19,73%)	IMPACTO
Gratificação de Operação Extraordinária de Trânsito - Grandes Eventos	18	10	30,00	5.400,00	64.800,00	7.199,82	14.205,56	86.205,38
Gratificação de Operação Especial de Trânsito - BLITZ - COORDENADORES	18	10	40,00	7.200,00	86.400,00	9.599,76	18.940,75	114.940,51
Gratificação de Operação Especial de Trânsito - BLITZ - MEMBROS	15	10	20,00	3.000,00	36.000,00	3.999,90	7.891,98	47.891,88
<b>SUB - TOTAL</b>								<b>249.037,78</b>
GUARDA MUNICIPAL (Comandante, Subcomandante, Inspetor e Subinspetor)								
CARGO	QTDE - Agentes	QTDE - Operações	Vr. Reajuste	TOTAL MENSAL	VENC. - 2021	13º SALÁRIO FÉRIAS	PATRONAL (19,73%)	IMPACTO
Gratificação de Operação Extraordinária de Grandes Eventos	15	10	200,00	30.000,00	360.000,00	39.999,00	78.919,80	478.918,80
<b>SUB - TOTAL</b>								<b>478.918,80</b>
<b>TOTAL - impacto financeiro projetado para 2021</b>								<b>727.956,58</b>
<b>Receita Corrente Líquida - projetada para 2021</b>								<b>296.497.029,52</b>
<b>TOTAL - despesa com pessoal / RCL - 2021</b>								<b>0,25%</b>

Nota.: Na projeção da RCL de 2021, foi utilizada a RCL projetada na LDO 2020.

CONASP Contabilidade, Assessoria e Processamento SS  
Empresa Contábil - CRC: 304



## IMPACTO FINANCEIRO

### IMPACTO FINANCEIRO - 2020

GUARDA DE TRÂNSITO								
CARGO	QTDE - Agentes	QTDE - Operações	Vr. Reajuste	TOTAL MENSAL	VENC. - 2020	13º SALÁRIO FÉRIAS	PATRONAL (19,73%)	IMPACTO
Gratificação de Operação Extraordinária de Trânsito - Grandes Eventos	18	10	30,00	5.400,00	64.800,00	7.199,82	14.205,56	86.205,38
Gratificação de Operação Especial de Trânsito - BLITZ - COORDENADORES	18	10	40,00	7.200,00	86.400,00	9.599,76	18.940,75	114.940,51
Gratificação de Operação Especial de Trânsito - BLITZ - MEMBROS	15	10	20,00	3.000,00	36.000,00	3.999,90	7.891,98	47.891,88
SUB - TOTAL								249.037,78
GUARDA MUNICIPAL (Comandante, Subcomandante, Inspetor e Subinspetor)								
CARGO	QTDE - Agentes	QTDE - Operações	Vr. Reajuste	TOTAL MENSAL	VENC. - 2020	13º SALÁRIO FÉRIAS	PATRONAL (19,73%)	IMPACTO
Gratificação de Operação Extraordinária de Grandes Eventos	15	10	200,00	30.000,00	360.000,00	39.999,00	78.919,80	478.918,80
SUB - TOTAL								478.918,80
TOTAL - impacto financeiro projetado para 2020								727.956,58
Receita Corrente Líquida - projetada para 2020								275.708.601,00
TOTAL - despesa com pessoal / RCL - 2020								0,26%

Nota.: Na projeção da RCL de 2020, foi utilizada a RCL projetada na LDO 2020.

**IMPACTO FINANCEIRO  
IMPACTO FINANCEIRO - 2019**

GUARDA DE TRÂNSITO								
CARGO	QTDE - Agentes	QTDE - Operações	Vr. Reajuste	TOTAL MENSAL	VENC. - 2019	13º SALÁRIO FÉRIAS	PATRONAL (19,73%)	IMPACTO
Gratificação de Operação Extraordinária de Trânsito - Grandes Eventos	18	10	30,00	5.400,00	5.400,00	599,99	1.183,80	7.183,78
Gratificação de Operação Especial de Trânsito - BLITZ - COORDENADORES	18	10	40,00	7.200,00	7.200,00	799,98	1.578,40	9.578,38
Gratificação de Operação Especial de Trânsito - BLITZ - MEMBROS	15	10	20,00	3.000,00	3.000,00	333,33	657,67	3.990,99
<b>SUB - TOTAL</b>								<b>20.753,15</b>
GUARDA MUNICIPAL (Comandante, Subcomandante, Inspetor e Subinspetor)								
CARGO	QTDE - Agentes	QTDE - Operações	Vr. Reajuste	TOTAL MENSAL	VENC. - 2019	13º SALÁRIO FÉRIAS	PATRONAL (19,73%)	IMPACTO
Gratificação de Operação Extraordinária de Grandes Eventos	15	10	200,00	30.000,00	30.000,00	3.333,25	6.576,65	39.909,90
<b>SUB - TOTAL</b>								<b>39.909,90</b>
<b>TOTAL - impacto financeiro projetado para 2019</b>								<b>60.663,05</b>
<b>Receita Corrente Líquida - projetada para 2019</b>								<b>253.572.033,77</b>
<b>TOTAL - despesa com pessoal / RCL - 2019</b>								<b>0,02%</b>

Nota.: Referida projeção contemplou o mês de dezembro de 2019.

